



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.1504/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
07.1504/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A
EMPRESA KILDARY ARAUJO DE CARVALHO
ME.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KILDARY ARAUJO DE CARALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.216.155/0001-60, sediada na Av. Anísio Luz, Nº 516, Bairro Ipueiras, Cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64600-076, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Barroso Leal de Carvalho, inscrito no CPF nº 463.292.343-53, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, material elétrico e correlatos para atender as necessidades do município de Vera Mendes – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 006/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ALAVANCA DE FERRO/PONTEIRO 1,50M	15	UND.	R\$ 142,67	R\$ 2.140,05
0002	ALAVANCA DE FERRO/PONTEIRO 1,80M	10	UND	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
0003	ALICATE UNIVERSAL 8	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
0004	ARAME LISO PARA CERCA	30	ROLO	R\$ 732,67	R\$ 21.980,10
0005	ARAME GALVANIZADO 25 M	100	ROLO	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
0006	ARAME RECOZIDO	100	KG	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
0007	AREIA FINA	300	M2	R\$ 116,67	R\$ 35.001,00
0008	AREIA GROSSA	300	M2	R\$ 116,00	R\$ 34.800,00
0009	ARGAMASSA PCT 15 KG	200	PAC	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
0010	ARREBITADEIRA	10	UND	R\$ 94,49	R\$ 944,90
0011	BROCA PARA MADEIRA 6	5	UND	R\$ 2,94	R\$ 14,70
0012	BROCA PARA MADEIRA 8	10	UND	R\$ 3,43	R\$ 34,30
0013	BROCA PARA MADEIRA 10	10	UND	R\$ 4,89	R\$ 48,90
0014	BROCA PARA MADEIRA 12	10	UND	R\$ 9,79	R\$ 97,90
0015	BROCA PARA CONCRETO 10MM	10	UND	R\$ 16,64	R\$ 166,40
0016	BROCA PARA CONCRETO 12MM	10	UND	R\$ 20,55	R\$ 205,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



0017	BROCA PARA CONCRETO 6MM	10	UND	R\$ 6,85	R\$ 68,50
0018	BROCA PARA CONCRETO 8MM	10	UND	R\$ 12,99	R\$ 129,90
0019	BROXA P/PINTURA	100	UND	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0020	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 / 8/ 10	300	UND	R\$ 0,24	R\$ 72,00
0021	CABO DE PICARETA	30	UND	R\$ 28,07	R\$ 842,10
0022	CADEADO 25MM	50	UND	R\$ 17,61	R\$ 880,50
0023	CADEADO 35MM	50	UND	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
0024	CADEADO 50MM	50	UND	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
0025	CADEADOS 40MM	50	UND	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
0026	CAIBROS 3X5 CM	2.000	M2	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
0027	CAMARA DE AR DE PNEU DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	40	UND	R\$ 26,65	R\$ 1.066,00
0028	CARRINHO DE MÃO	20	UND	R\$ 296,66	R\$ 5.933,20
0029	CERÂMICA 30X30	700	M2	R\$ 29,36	R\$ 20.552,00
0030	CERÂMICA 30X30 PEI-IV	900	M2	R\$ 29,36	R\$ 26.424,00
0031	CERÂMICA 35X35	400	M2	R\$ 29,36	R\$ 11.744,00
0033	CHIBANCO	30	UND	R\$ 88,07	R\$ 2.642,10
0034	CIMENTO SACO C/50KG	3.000	SC	R\$ 53,82	R\$ 161.460,00
0035	COLHER DE PEDREIRO Nº10	12	UND	R\$ 29,36	R\$ 352,32
0036	COLUNA DE FERRO	200	UND	R\$ 156,58	R\$ 31.316,00
0037	CORANTE PINTURA 100ML	100	BISNAGA	R\$ 4,89	R\$ 489,00
0038	CORDA TRANÇADA 12MM	100	METRO	R\$ 3,91	R\$ 391,00
0039	DISCOO DE CORTE PARA AÇO 10	30	UND	R\$ 10,76	R\$ 322,80
0040	DISCOO DE CORTE PARA AÇO 7	30	UND	R\$ 7,83	R\$ 234,90
0041	DISCOO DE CORTE PARA AÇO 9	30	UND	R\$ 10,76	R\$ 322,80
0042	DISPENSER DE SABONETE	50	UND	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00
0043	DOBRADIÇA	100	UND	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
0044	ENXADA C/ CABO	150	UND	R\$ 71,99	R\$ 10.798,50
0046	ESPÁTULA 08CM	10	UND	R\$ 22,50	R\$ 225,00
0047	FACÃO	8	UND	R\$ 39,99	R\$ 319,92
0050	FERRO 1/4	300	BARRA	R\$ 29,36	R\$ 8.808,00
0051	FERRO 3/8	300	BARRA	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00
0052	FERRO 4.2	300	BARRA	R\$ 14,68	R\$ 4.404,00
0053	FERRO 5/16	300	BARRA	R\$ 44,04	R\$ 13.212,00
0054	FERRLHO REDONDO Nº3	100	UND	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
0055	FERRLHO REDONDO Nº5	100	UND	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
0056	FOICE	30	UND	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
0057	FORRAS DE JANELA	50	UND	R\$ 127,22	R\$ 6.361,00
0058	FORRAS DE PORTA	80	UND	R\$ 151,68	R\$ 12.134,40
0060	GRAMPO	50	KG	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
0061	JANELAS DE MANDEIRAS	50	UND	R\$ 663,32	R\$ 33.166,00
0062	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO TRAMONTINA OU SIMILAR	40	M2	R\$ 58,72	R\$ 2.348,80
0063	LINHA MADEIRA 7X14 CM	1.000	MTS	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
0064	LIXA 120	200	UND	R\$ 3,16	R\$ 632,00
0065	LIXA 220	200	UND	R\$ 3,16	R\$ 632,00
0066	LIXA 80	200	UND	R\$ 3,16	R\$ 632,00
0067	LUVA COURO	100	PAR	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
0068	MACHADO	10	UND	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
0070	MARRETA 10QUILO	10	UND	R\$ 47,95	R\$ 479,50
0071	MARRETA 5QUILO	10	UND	R\$ 255,65	R\$ 2.556,50
0072	MARTELO 23	20	UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VERA MENDES**

União, Trabalho e Transparência



0073	MASSA CORRIDA LT 18 LITROS	200	LATÃO	R\$ 63,61	R\$ 12.722,00
0075	METALON 20X20 MM	150	BARRA	R\$ 39,14	R\$ 5.871,00
0076	METALON 20X30 MM	100	BARRA	R\$ 50,89	R\$ 5.089,00
0077	MOTOSERRA P/ POLDAR	2	UND	R\$ 1.565,76	R\$ 3.131,52
0078	PÁ DE BICO	50	UND	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
0079	PARAFUSOS P/ BUCHA Nº 6 / 8 / 10	300	UND	R\$ 0,49	R\$ 147,00
0080	PARAFUSOS P/DOBRADIÇA	2.000	UND	R\$ 0,49	R\$ 980,00
0081	PEDRA BRITA	800	M2	R\$ 215,29	R\$ 172.232,00
0083	PICARETA	20	UND	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
0084	PINCEIS 2 POLEGADAS	50	UND	R\$ 6,85	R\$ 342,50
0085	PNEU DE CARRINHO	50	UND	R\$ 59,65	R\$ 2.982,50
0086	PORTA LISA DE JATOBAR TAM PADRÃO	50	UND	R\$ 185,93	R\$ 9.296,50
0087	PORTA SAFONADA 2.10CMX0,70CM	30	UND	R\$ 151,68	R\$ 4.550,40
0088	PORTAS DE MADEIRA TAM PADRÃO	70	UND	R\$ 166,36	R\$ 11.645,20
0089	PREGO 12 X 12	20	PACOTE	R\$ 20,55	R\$ 411,00
0090	PREGO 13 X 15	20	PACOTE	R\$ 20,55	R\$ 411,00
0091	PREGO 13 X 18	20	PACOTE	R\$ 22,51	R\$ 450,20
0092	PREGO 15 X 15	20	PACOTE	R\$ 18,59	R\$ 371,80
0093	PREGO 16 X 24	20	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 313,20
0094	PREGO 17 X 21	20	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 313,20
0095	PREGO 17 X 27	20	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 313,20
0096	PREGO 18 X 30	20	PACOTE	R\$ 15,66	R\$ 313,20
0097	PREGO 19 X 36	20	PACOTE	R\$ 17,61	R\$ 352,20
0098	PREGO 22 X 4	20	PACOTE	R\$ 17,61	R\$ 352,20
0099	PREGOS MADEIRAMENTO	80	KG	R\$ 15,66	R\$ 1.252,80
0100	REBITES	400	UND	R\$ 0,29	R\$ 116,00
0101	REJUNTE PARA CERAMICA	400	KG	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
0102	RIPA 1.5X4 CM	2.500	MTS	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
0103	RLO DE ESPUMA 23CM	50	UND	R\$ 19,57	R\$ 978,50
0104	RLO ESPUMA 9CM	50	UND	R\$ 5,87	R\$ 293,50
0105	RLO LÃ 23 CM	50	UND	R\$ 19,57	R\$ 978,50
0108	SUPER CAL PACOTE 5GL	3.000	PC	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
0109	TÁBUAS PARA CONSTRUÇÃO	150	M2	R\$ 73,32	R\$ 10.998,00
0110	TELHAS CER.COLONIAL	30.000	UND	R\$ 1,66	R\$ 49.800,00
0111	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE	10	UND	R\$ 117,43	R\$ 1.174,30
0112	TIJOLOS CER.6 FUROS	30.000	UND	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
0113	TIJOLOS CER.8 FUROS	30.000	UND	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
0114	TINTA ACR.BRANCO NEVE	50 LT	LATA	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
0115	TINTA PISO GL 3.6 LT	30	GALÃO	R\$ 115,90	R\$ 3.477,00
0119	TRELIÇA DE FERRO	200	UND	R\$ 39,14	R\$ 7.828,00
0120	TRENA 10M	10	UND	R\$ 63,30	R\$ 633,00
0121	TRENA 50M	10	UND	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
0122	TUBO GALVANIZADO 60MM	15	BARRA	R\$ 433,30	R\$ 6.499,50
0123	TUBO INDUSTRIAL 32MM	15	BARRA	R\$ 266,65	R\$ 3.999,75
0124	TUBO INDUSTRIAL 40MM	15	BARRA	R\$ 333,30	R\$ 4.999,50
0125	TUBO INDUSTRIAL 50MM	15	BARRA	R\$ 363,30	R\$ 5.449,50
0126	VITRO DE ALUMINIO 60/60	50	UND	R\$ 81,65	R\$ 4.082,50
0127	BNG DE SILICONE	20	UND	R\$ 23,49	R\$ 469,80
0128	SPRAY ANTI FERRUGEM	5	UND	R\$ 12,72	R\$ 63,60
0129	ACESSÓRIO DE INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO	25	UND	R\$ 251,65	R\$ 6.291,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VERA MENDES**

União, Trabalho e Transparência



0130	ADAPTADOR 20MM	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
0131	ADESIVO PLASTICO PARA LAMINAÇÃO 400G MASSAFIX OU SIMILAR	132	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.244,00
0132	ARMÁRIO ESPELHO	50	UND	R\$ 85,65	R\$ 4.282,50
0134	BOIA PARA CAIXA DE DESCOARGA ½	100	UND	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
0135	BOTINA CANO LONGO	30	PAR	R\$ 57,80	R\$ 1.734,00
0136	BOTINA CANO MÉDIO	20	PAR	R\$ 37,98	R\$ 759,60
0137	BUCHA S10 P/PIA	120	UND	R\$ 2,94	R\$ 352,80
0138	CAIXA D` AGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 3.000L	20	UND	R\$ 2.152,92	R\$ 43.058,40
0139	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA C/TAMPA DE 500L	20	UND	R\$ 283,79	R\$ 5.675,80
0140	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA C/TAMPA DE 5.000L	20	UND	R\$ 3.033,30	R\$ 60.666,00
0141	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 1.000L	20	UND	R\$ 464,84	R\$ 9.296,80
0142	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA DE 2.000L	20	UND	R\$ 1.272,18	R\$ 25.443,60
0143	CAIXA DE DESCOARGA PLÁSTICA 9 LT TIGRE OU	100	UND	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00
0144	CAIXA DESCOARGA	25	UND	R\$ 40,65	R\$ 1.016,25
0145	CAIXA P/ ACOPLADAR	50	UND	R\$ 156,58	R\$ 7.829,00
0146	CAIXA SINFONADA 100MM	50	UND	R\$ 25,44	R\$ 1.272,00
0147	CAP P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	30	UND	R\$ 6,91	R\$ 207,30
0148	CAP SOLDÁVEL 20MM	200	UND	R\$ 1,17	R\$ 234,00
0149	CAP SOLDÁVEL 25MM	200	UND	R\$ 1,17	R\$ 234,00
0150	CAP SOLDÁVEL 32MM	200	UND	R\$ 2,10	R\$ 420,00
0151	CAP SOLDÁVEL 40 MM	200	UND	R\$ 4,21	R\$ 842,00
0152	CAP SOLDÁVEL 50 MM	100	UND	R\$ 6,73	R\$ 673,00
0153	CHUVEIRO CROMADO	30	UND	R\$ 32,00	R\$ 960,00
0154	CHUVEIRO PLASTICO	50	UND	R\$ 11,74	R\$ 587,00
0155	COLA GRANDE	200	UND	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
0156	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/TRAVAS 40MM X 1/2 TIGRE	30	PACOTE	R\$ 13,67	R\$ 410,10
0157	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/TRAVAS 50MM X 1/2 TIGRE	50	PACOTE	R\$ 17,61	R\$ 880,50
0158	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 50MM X 3/4 TIGRE	30	PACOTE	R\$ 16,65	R\$ 499,50
0159	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 1/2 TIGRE	30	PACOTE	R\$ 19,57	R\$ 587,10
0160	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS 60MM X 3/4 TIGRE	30	PACOTE	R\$ 19,57	R\$ 587,10
0161	COLUNA PARA LAVATÓRIO	20	UND	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
0162	ENGATE FLEX 40CM	50	UND	R\$ 4,89	R\$ 244,50
0163	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO UNIVERSAL TIGRE OU SIMILAR	50	UND	R\$ 4,70	R\$ 235,00
0164	FLANGE DE 20MM	100	UND	R\$ 9,79	R\$ 979,00
0165	FLANGE DE 32MM	100	UND	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
0166	FLANGE DE 40MM	100	UND	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
0167	FLANGE DE 50MM	100	UND	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
0168	FLANGE DE 60MM	50	UND	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
0169	GARGANTA SANFONADA	250	UND	R\$ 83,18	R\$ 20.795,00
0170	JOELHO 40 ESG	300	UND	R\$ 1,66	R\$ 498,00
0171	JOELHO 50 ESG	300	UND	R\$ 2,35	R\$ 705,00
0172	JOELHO 25X45	200	UND	R\$ 1,47	R\$ 294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



0173	JOELHO ESGOTO DE 100MM	100	UND	R\$ 5,14	R\$ 514,00
0174	JOELHO LR 20MM	200	UND	R\$ 2,03	R\$ 406,00
0175	JOELHO SOLD 20MM	100	UND	R\$ 0,54	R\$ 54,00
0176	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM	150	UND	R\$ 0,69	R\$ 103,50
0177	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAUS 32MM	200	UND	R\$ 2,40	R\$ 480,00
0178	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	200	UND	R\$ 0,69	R\$ 138,00
0179	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA	40	UND	R\$ 863,30	R\$ 34.532,00
0180	LAJOTA	5.000	UND	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
0182	LUVA 3/4	250	UND	R\$ 0,78	R\$ 195,00
0183	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 40	50	UND	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
0184	LUVA ADAPTADOR DE FERRO COM ROSCA 50	50	UND	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
0185	LUVA SOLDAVEL 20MM	200	UND	R\$ 0,69	R\$ 138,00
0186	LUVA SOLDAVEL 25MM	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
0187	LUVA SOLDÁVEL 32MM	100	UND	R\$ 1,96	R\$ 196,00
0188	LUVA SOLDÁVEL 40MM	100	UND	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0189	LUVA SOLDÁVEL 50MM	100	UND	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0190	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	100	UND	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
0191	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCOA (LR) 20MM	100	UND	R\$ 1,37	R\$ 137,00
0192	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCOA (LR) 25MM	100	UND	R\$ 1,66	R\$ 166,00
0193	PARAFUSO S10 P/PIA	100	PAR	R\$ 2,45	R\$ 245,00
0194	PIA LOUÇA	30	UND	R\$ 97,86	R\$ 2.935,80
0195	REDUÇÃO DE 50/40MM SOLDAVEL	300	UND	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0196	REDUÇÃO DE 25/20MM	200	UND	R\$ 0,59	R\$ 118,00
0197	REDUÇÃO DE 32/20	200	UND	R\$ 2,45	R\$ 490,00
0198	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 50MM	200	UND	R\$ 25,44	R\$ 5.088,00
0199	REGISTRO FERRO 1/2	50	UND	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
0200	REGISTRO INOX 1/2	50	UND	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
0201	SERRA STARRETT	100	UND	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
0202	TAMPA VASO SANITÁRIO	100	UND	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00
0203	TANQUE DUPLO DE FIBRA	20	UND	R\$ 156,58	R\$ 3.131,60
0204	TAPS 3/4	300	UND	R\$ 1,17	R\$ 351,00
0205	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	100	UND	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
0206	TÊ SOLDÁVEL 25MM	150	UND	R\$ 1,17	R\$ 175,50
0207	TÊ SOLDÁVEL 32MM	500	UND	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
0208	TÊ SOLDÁVEL 40MM	500	UND	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
0214	TUBO P/CAIXA DESCOARGA	50	UNID	R\$ 11,74	R\$ 587,00
0221	VÁLVULA P/PIA INOX	50	UND	R\$ 20,55	R\$ 1.027,50
0222	VASO SANITÁRIO COMUM	50	UND	R\$ 178,50	R\$ 8.925,00
0223	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA C/TAMPA DE 15.000L	3	UND	R\$ 14.333,30	R\$ 42.999,90
0224	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA C/TAMPA DE 10.000L	10	UND	R\$ 6.166,65	R\$ 61.666,50
0225	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	60	UND	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00
0228	TUBO DE ESGOTO 150MM	50	BARRA	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0229	LUVA ESGOTO 100MM	200	UND	R\$ 4,89	R\$ 978,00
0230	LUVA ESGOTO 75MM	100	UND	R\$ 5,19	R\$ 519,00
0231	TÊ ESGOTO 100MM	250	UND	R\$ 11,74	R\$ 2.935,00
0232	TÊ ESGOTO 75MM	100	UND	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
0233	TÊ ESGOTO 50MM	150	UND	R\$ 5,42	R\$ 813,00
0234	ANEL ESGOTO 100MM	350	UND	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
0235	JOELHO ESGOTO DE 150MM	10	UND	R\$ 43,30	R\$ 433,00
0236	LUVA ESGOTO 150MM	10	UND	R\$ 22,65	R\$ 226,50



0237	CAP ESGOTO 150MM	15	UND	R\$ 31,65	R\$ 474,75
0238	COLA PLÁSTICA FRASCOO 650 GRAMAS	30	UND	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
0239	CURVA ESGOTO 90° 100MM	20	UND	R\$ 33,65	R\$ 673,00
0240	JUNÇÃO 100 MM	40	UND	R\$ 15,66	R\$ 626,40
0241	JUNÇÃO 100X50	30	UND	R\$ 14,68	R\$ 440,40
0242	FITA VEDAROSCOA 50 M	100	UND	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
0243	LUVA LT 20X1/2	200	UND	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
0244	LUVA LT 25X3/4	100	UND	R\$ 6,95	R\$ 695,00
0245	JOELHO LT 20X1/2	200	UND	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
0246	PASTA LUBRIFICANTE 160 GRAMAS	50	UND	R\$ 12,30	R\$ 615,00
0247	REGISTRO ESFERA 20 MM	100	UND	R\$ 6,85	R\$ 685,00
0248	REGISTRO ESFERA 50 MM	50	UND	R\$ 25,44	R\$ 1.272,00
0249	REGISTRO ESFERA 60 MM	50	UND	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00
0250	TIJOLO DE 6 FUROS	10.000	UND	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
0251	TELHA COLONIAL	15.000	UND	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
0255	ARRUELA REDONDA	250	UND	R\$ 0,74	R\$ 185,00
0265	CABO FLEXIVEL 4,00 MM RLO 100 MS SIL OU SIMILAR	30	UND	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
0271	CABO MULTIPLEX MONOFASICOX 3X16	400	METRO	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
0276	CABO PP 2X2,5 MM 750V RLO 100 MS SIL OU SIMILAR	20	UND	R\$ 6,75	R\$ 135,00
0277	CABO PP 3X6MM 750V RLO 100MS SIL OU SIMILAR	20	UND	R\$ 8,81	R\$ 176,20
0297	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DE ALUMINIO	4	UND	R\$ 195,00	R\$ 780,00
0298	ESCADA PROFISSIONAL EXTENSÍVEL FIBRA -	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
0299	ESCOADA TELESCOOPICA	2	UND	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
0310	INTERRUPTOR 2 TECLA.	120	UND	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
0320	LAMPADA FLUORESCOENTE TUBULAR	30	UND	R\$ 13,50	R\$ 405,00
0330	LUVA DE COBERTURA P/ LUVA ISOLANTE ELETRICISTA - VAQUETA 5KV 1000V	6	PAR	R\$ 54,90	R\$ 329,40
0338	TUBO ELETRODUTO PB 32MM.	80	UND	R\$ 9,50	R\$ 760,00
0343	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	5	UND	R\$ 17,50	R\$ 87,50
0345	PLUG TOMADA 25ª TRIFASICO FEMEA	10	UND	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0346	PLUG TOMADA 32ª TRIFASICO MACHO	10	UND	R\$ 5,99	R\$ 59,90
0351	ALICATE UNIVERSAL GEDORE	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
0352	ALICATE DE BICO	10	UND	R\$ 19,50	R\$ 195,00
0354	ESTILETE ISOLADO	5	UND	R\$ 27,00	R\$ 135,00
0356	PLUG TOMADA 10ª MONOFASICO	80	UND	R\$ 2,50	R\$ 200,00
0357	PLUG TOMADA 20ª MONOFASICO	80	UND	R\$ 2,60	R\$ 208,00
0359	CONECTOR GUT P/ ATERRAMENTO	30	UND	R\$ 4,99	R\$ 149,70
0364	CLIP P/ MOITÃO	1	UND	R\$ 33,00	R\$ 33,00
0365	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 M	100	UND	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
0366	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 100 METROS.	100	UND	R\$ 220,19	R\$ 22.019,00
0367	MANGUEIRA TIPO JARDIM. ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 30 MS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E MANGUEIRA TIPO JARDIM. ESPECIAL FLEX PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 30 METROS. COMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO. FLEXÍVEL E	60	UND	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00



	DE BAIXA DUREZA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL.				
0368	MANGUEIRA GOTEJAMENTO DE IRRIGA	400	METRO	R\$ 1,22	R\$ 488,00
0369	MANTA DE FIBRA	100	PACOTE	R\$ 496,65	R\$ 49.665,00
0370	TORNEIRA JARDIM	180	UND	R\$ 3,43	R\$ 617,40
0371	TORNEIRA PARA JARDIM - 1/2 PLÁSTICO	200	UND	R\$ 3,43	R\$ 686,00
0372	KIT JARDIM 3 PEÇAS	10	UND	R\$ 48,93	R\$ 489,30
0373	TESOURA DE PODA 45 CM	10	UND	R\$ 117,43	R\$ 1.174,30
0374	TESOURA DE PODA 20 CM	10	UND	R\$ 88,07	R\$ 880,70
0375	ANCINHO PLÁSTICO JDM COM CABO	10	UND	R\$ 25,44	R\$ 254,40
0376	ANCINHO CULTIVADOR 24 DENTES	15	UND	R\$ 25,44	R\$ 381,60
0377	APARADOR DE GRAMA COMBUSTÃO.	3	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
0378	ROÇADEIRA MANUAL JARDIM A GASOLI	5	UND	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00
0379	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	30	UND	R\$ 9,79	R\$ 293,70
0380	ASPERSON P5 IRRIGAÇÃO HORTA GRAM	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0381	MICRO ASPERSOR BAILARINA	150	UND	R\$ 4,89	R\$ 733,50
0382	PULVERIZADOR BORRIFADOR JARDIM	20	UND	R\$ 19,57	R\$ 391,40
0383	REGADOR PLANTAS JARDIM 10 L C/ BIC	20	UND	R\$ 39,14	R\$ 782,80
0384	INSETICIDA (CUPINICIDA - CIPERMETRÍN	30	UND	R\$ 56,65	R\$ 1.699,50
0385	ADUBO NPK (10-10-10) - SACO DE 25 KI	10	UND	R\$ 39,14	R\$ 391,40
0386	BIOFERTILIZANTE LÍQUIDO - 600 ML	100	UND	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
0387	FERTILIZANTE ADUBO FARINHA DE OSSO	20	UND	R\$ 25,00	R\$ 500,00
0388	FERTILIZANTE GESSO AGRICOLA PACOTE	30	UND	R\$ 30,30	R\$ 909,00
0389	CALCÁRIO AGRÍCOLA - CORRETOR DE PH	100	UND	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00
0390	VASO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 350	200	UND	R\$ 278,30	R\$ 55.660,00
0391	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MUDAS D	500	UND	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
0392	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE PRET	10	UND	R\$ 443,30	R\$ 4.433,00

Valor total do vencedor: R\$ 1.715.324,71 (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.715.324,71** (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 – GABINETE DO PREFEITO 020300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO 020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO 021100 – FUNDEB 021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO GERAL 2013 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA 2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS 2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO 2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS 2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; FEP; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.1.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes - PI, 15 de abril de 2024

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

KILDERY ARAUJO DE CARVALHO – ME
CNPJ sob o nº 00.216.155/0001-60